



LEI N° 1515/2025

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E CRIA FICHA ORÇAMENTARIA, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de **R\$ 88.342,98** (**oitenta e oito mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos**) para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0018 – Apoio ao Ensino

Projeto Atividade: 2077 – Man. Das atividades – Escolas de Tempo Integral

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária:299 - Valor: R\$ 53.000,00

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 35.342,98

TOTAL.....R\$ 88.342,98

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro.





TOTAL..... R\$ 88.342,98

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 18 de novembro de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*.*2-*2 em **18/11/2025 08:54:48**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **08E5.7X54.846A.H52Z.5263**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.20F.7BA** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1515/2025**

Elaborado por **RAIANE KLIPPEL FORNACIARI**, CPF: 055.11*.*2-*9 , em **18/11/2025 - 08:34:45**

Código de Autenticidade deste Documento: 0841.6W34.6452.356X.0862

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

PROTOCOLO:
0000051304

TÍTULO: LEI N°1515/2025 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRED 88.342,98

USUÁRIO: RAIANE KLIPPEL FORNACIARI **LOGIN:** raiane.klippel

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

DATA DA PUBLICAÇÃO: 18/11/2025 **SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO:** APROVADA

DATA DO ENVIO: 18/11/2025 **HORA:** 09:08:43

COLUNA(S): 1 **JORNAL:** Diário Oficial do Cinde Rondônia

CADERNO: Caderno Único **SEÇÃO:** Poder Executivo Municipal

**DADOS
DO
ARQUIVO**

EXTENSÃO: docx

IMPRESSÃO

DATA: 18/11/2025 **HORA:** 09:24:11 **USUÁRIO:** RAIANE KLIPPEL FORNACIARI

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E CRIA FICHA ORÇAMENTARIA, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de **R\$ 88.342,98 (oitenta e oito mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos)** para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.10.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0018 - Apoio ao Ensino

Projeto Atividade: 2077 - Man. Das atividades - Escolas de Tempo Integral

Elemento: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 299 - Valor: R\$ 53.000,00

Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 35.342,98

TOTAL..... R\$ 88.342,98

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro.

TOTAL..... R\$ 88.342,98

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 18 de novembro de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal